



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA OAB/MS n. 14/2023.

“Dispõe sobre a realização da correição ordinária da Corregedoria Nacional da OAB no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS”.

O Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 82, II c/c o Capítulo VIII do Regimento Interno da OAB/MS,

CONSIDERANDO a edição da **Portaria 001/2023** da Corregedoria Nacional da OAB, que trata da realização de correições nos Tribunais de Ética e Disciplina dos Conselhos Seccionais da OAB, bem como diante **Ofício Circular n. 016/2023-GRE/CGD** que determinou as datas de **18 e 19/10/2023** para a realização do procedimento nesta Seccional, **RESOLVE;**

Art. 1º. Colocar a Secretaria de Ética e Disciplina e demais colaboradores da OAB/MS à disposição dos membros do Conselho Federal, a fim de auxiliá-los no desenvolvimento das atividades necessárias à efetivação da correição ordinária.

Parágrafo único: O expediente da OAB/MS e os prazos processuais não serão suspensos em virtude da realização da correição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Publique-se.

Campo Grande, MS, 10 de outubro de 2023.

LUÍZ RENÊ G. DO AMARAL
Secretário-Geral da OAB/MS